



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

07/12/2021
Evanildo José Sancio
Presidente

INDICAÇÃO Nº 267/2021

INDICAMOS ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através das Secretarias competentes, providenciar a **reforma do prédio cedido para o “Circolo Trentino di Santa Teresa”**.

Sala Augusto Ruschi, em 3 de dezembro de 2021.


Dra. Mel - PSDB

JUSTIFICATIVA:

O “Circolo Trentino di Santa Teresa” está alocado à Rua Jerônimo Vervloet, 54, 2º andar, no centro da cidade, em um espaço cedido pelo Município através do **Termo de Comodato de número 002/2006**, conforme documento em anexo.

Ocorre que a estrutura do teto do prédio está em precário estado de conservação, necessitando de uma reforma estrutural há anos, pois a calha para o escoamento das chuvas não dá vazão à água, em razão de seu deslocamento, o que faz com que toda água fique empoeada sobre o teto, infiltre no prédio, causando danos ao forro, paredes, ao assoalho de madeira, móveis, causando mofo, podendo deteriorar documentos e demais objetos importantes do acervo do Circolo (fotos em anexo).

Apesar de constar no Termo de Comodato, na CLÁUSULA TERCEIRA, alínea “a”, que o Circolo se obriga a arcar com as custas de manutenção preventiva e corretiva do prédio; apesar de no mesmo Termo constar também na CLÁUSULA QUARTA, que eventual reforma ou modificações no prédio terão suas despesas divididas de acordo com termo de aditivo contratual; o Circolo Trentino di Santa Teresa, por ser uma instituição sem fins lucrativos, **não dispõe de verba suficiente para arcar com a necessária obra**, podendo dispor, tão somente de verba para pequenos reparos e manutenções de conservação, o que não é o caso.

Assim sendo, indicamos ao Poder Executivo, através das Secretarias competentes, que se digne a providenciar **VISTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA** (especialmente do telhado e forro), e posterior **EXECUÇÃO DE PROJETO ADEQUADO** dos serviços que se acharem necessários, do prédio cedido ao “Circolo Trentino di Santa Teresa”, por ser medida urgente e de extrema necessidade, garantindo desta forma o atendimento da demanda aqui proposta e que há muitos anos é necessária, bem como, garantido a preservação do patrimônio público, que só se deteriora com o passar dos anos.







Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Relatório fotográfico - imagens do local



1 - situação das paredes, com diversos pontos de infiltração, mofo, degradação da pintura, situação que pode comprometer o acervo





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPIRITO SANTO

TERMO DE COMODATO Nº 002 /2006

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES E O CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446 - Centro, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **COMODANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GILSON ANTONIO DE SALES AMARO, portador da RG. nº 598897-SSP/ES e do CPF nº 049.596.126-49, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Francisco Alcântara, 15, Centro - Santa Teresa, e o CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA, entidade cultural, sem fins lucrativos, estabelecida à Travessa Fortunato Broilo, 22, centro - Santa Teresa-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.999/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida das Acácias, 061, Bairro Jardim da Montanha - Santa Teresa - ES, portador do CPF nº 324.786.667-15 e RG nº 220.710-SSP-ES, neste ato denominado **COMODATÁRIO**, ajustam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, conforme Lei Municipal 1.742/2006 de 18/12/06, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Comodato, a cessão de uso com o CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA para a cessão do 2º andar do prédio localizado à Rua Jerônimo Vervloet, 54, centro - Santa Teresa - ES, que terá acesso pela escada do térreo e pátio/garagem aos fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Obrigação do COMODANTE:

- a) Ceder o bem imóvel de acordo com a Cláusula Primeira deste Contrato.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-1370 - CNPJ: 27.167.444/0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA TERESA

ESPIRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações do COMODATÁRIO:

- a) Zelar pela conservação do imóvel, devendo arcar, às suas custas, com as despesas necessárias para sua conservação, manutenção preventiva e corretiva.
- b) Abrigar a Sede do CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA, com suas dependências como sala da banda, arquivo, biblioteca, administração e outras relacionadas ao CIRCOLO TRENTINO, ficando proibido de sublocar o espaço cedido, ou utilizar o imóvel para fins diversos, sem a devida anuência e autorização expressa do Comodante.
- c) Apresentar à Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, projeto prévio de eventual reforma ou qualquer tipo de alteração na estrutura física do prédio objeto deste instrumento.
- d) Arcar com o pagamento das contas do consumo de água e de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Eventuais reformas ou modificações no prédio objeto deste Termo de Comodato terão suas despesas divididas de acordo com aditivo para esse fim celebrado entre as partes;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem a vigência de 20 (vinte) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério do Comodante.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, no todo ou em parte, pelo COMODANTE, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-1370 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa - ES, 20 de dezembro de 2006


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL
COMODANTE


FRANCISCO CARLOS GONÇALVES
CIRCOLO TARENTINO DI SANTA TERESA
COMODATÁRIO

Testemunhas:


Nome: Diego Botelho Gattardi
CPF: 092.532.721-16


Nome: Valdir Luis Adam da Silva
CPF: 102.342.047-69

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-1370 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.